

Registo 15/12/19



MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão Gestão de Obras

**GONDOMAR**  
*é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

## **EDITAL**

### **DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:**

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 26 de Outubro de 2017, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim:

#### **TRAVESSA PROFESSOR EGAS MONIZ - JOVIM**

Fica com sentido único (Este – Oeste) com a colocação de sinal H3 – trânsito de sentido único em toda sua extensão e a todos os veículos. Quem circula nesta artéria tem proibição de viragem à esquerda (sinal C11b – Proibição de virar à esquerda) e paragem obrigatória (sinal B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento) na interseção com a Travessa Nova da Bulha.

O estacionamento far-se-á unicamente do lado direito da via com colocação de sinal C16 – Paragem e estacionamento proibidos com placa adicional “em frente às garagens do lado oposto”.

Pintura de passagens de peões e respetiva sinalização vertical nas intersecções de ruas.

#### **TRAVESSA NOVA DA BULHA - JOVIM**

Fica com sentido único (Sul– Noroeste) com a colocação de sinal H3 – trânsito de sentido único em toda sua extensão e a todos os veículos. Quem circula nesta artéria tem paragem obrigatória (sinal B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento) na interseção com a Rua Nova da Bulha.

O estacionamento far-se-á unicamente do lado direito da via com colocação de sinal C16 – Paragem e estacionamento proibidos com placa adicional “em frente às garagens do lado oposto”.

#### **TRAVESSA FONTE DO PINHEIRO - JOVIM**

Fica com sentido único (Norte– Sul) com a colocação de sinal H3 – trânsito de sentido único em toda sua extensão e a todos os veículos. Quem circula nesta artéria tem paragem obrigatória (sinal B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento) na interseção com a Rua Fonte de Pinheiro.

O estacionamento far-se-á unicamente do lado direito da via com colocação de sinal C16 – Paragem e estacionamento proibidos com placa adicional “em frente às garagens do lado oposto”.



**RUA FONTE DO PINHEIRO (TROÇO COMPREENDIDO ENTRE A RUA CENTRAL DE PINHEIRO E A RUA PROFESSOR EGAS MONIZ) - JOVIM**

Fica com sentido único (Oeste– Este) com a colocação de sinal H3 – trânsito de sentido único em toda sua extensão e a todos os veículos. Quem circula nesta artéria tem paragem obrigatória (sinal B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento) na interseção com a Rua Professor Egas Moniz.

O estacionamento far-se-á unicamente do lado direito da via com colocação de sinal C16 – Paragem e estacionamento proibidos com placa adicional “em frente às garagens do lado oposto”.

**RUA FONTE DO PINHEIRO (TROÇO COMPREENDIDO ENTRE A RUA LAMEIRO DO PINHEIRO E A RUA CENTRAL DE PINHEIRO) - JOVIM**

Mantem os sentidos de trânsito atuais.

A paragem e o estacionamento proibido com a colocação de sinal C16 – Paragem e Estacionamento proibidos em ambos os sentidos.

Colocação de sinal D1c- Sentido Obrigatório.

**RUA LAMEIRO DO PINHEIRO**

Mantem os sentidos de trânsito atuais.

Quem circula nesta artéria tem paragem obrigatória (sinal B2 – Paragem Obrigatória no cruzamento ou entroncamento) na interseção com a Rua Fonte do Pinheiro.

**RUA CENTRAL DE PINHEIRO - JOVIM**

Fica com sentido único (Sudoeste– Nordeste) com a colocação de sinal H3 – Trânsito de Sentido Único em toda sua extensão e a todos os veículos. Quem circula nesta artéria tem paragem obrigatória (sinal B2 – Paragem Obrigatória no Cruzamento ou Entroncamento) na interseção com a Rua Fonte do Pinheiro

O estacionamento far-se-á unicamente do lado direito da via com colocação de sinal C16 – Paragem e Estacionamento Proibidos com placa adicional “em frente às garagens do lado oposto”.

**RUA DA PORTELA - JOVIM**

Fica com sentido único (Este–Sudoeste) com a colocação de sinal H3 – Trânsito de Sentido Único em toda sua extensão. O trânsito será proibido a veículos pesados com a colocação de sinal C3b – Trânsito Proibidos a Automóveis Pesados. Quem circula nesta artéria tem paragem obrigatória (sinal B2 – Paragem Obrigatória no Cruzamento ou Entroncamento) na interseção com a Rua Central de Pinheiro.

Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.



**GONDOMAR**  
*é D'ouro*

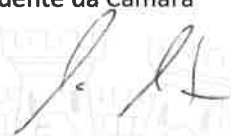
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão Gestão de Obras

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio, no Edifício dos Paços deste Município e nos demais locais habituais de afixação.

Paços do Município de Gondomar, ...de *19 de Fevereiro* de 2020

Presidente da Câmara

  
(Marco Martins, Dr.)

